



MUNICÍPIO DE
CASCVEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7804

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 3.140, de 24 de outubro de 2000, que dispõe sobre a institucionalização da Festa Vila Cancelli, em homenagem à Padroeira Nossa Senhora de Fátima, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos vereadores João Diego/Republicanos, Tiago Almeida/Republicanos e Rondinelle Batista/Novo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a redação da ementa da Lei Municipal n.º 3.140, de 24 de outubro de 2000, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a institucionalização da Festa da Padroeira Nossa Senhora de Fátima, no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, e dá outras providências.”

Art. 2º Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 3.140, de 24 de outubro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituída a Festa da Padroeira Nossa Senhora de Fátima, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, evento este promovido pela Paróquia Nossa Senhora de Fátima – no bairro Cancelli - Cascavel, a ser realizada anualmente na primeira quinzena do mês de maio.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 12 SET. 2025

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4265	Em: 13/09/25
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____/____/____

Renato Silva
Prefeito Municipal